



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Of.n. MENSAGEM Nº 13/68.

Assunto: Envia projeto de Lei.

Serviço : Gabinete do Prefeito.

Em 8 de Junho de 1968

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhando aosãbio e criterioso pronunciamento de V.Excia. e de seus ilustres pares o presente projeto de Lei, cabe ressaltar aqui a assistência de que se faz merecedora a Paróquia de Cachoeira do Campo, que tantos e tão relevantes serviços vem prestando à cultura moral e espiritual de nossos municípes, naquele próspero distrito ouropretano.

Justo, pois, que o Executivo Municipal acorra em auxilio de tão benemerente instituição católica, auxiliando a conclusão das obras de sua Casa Paroquial.

Esperando a aprovação dessa colenda Câmara, nesta oportunidade, renovo a V.Excia. minhas

Atenciosas saudações.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 8 de Junho de 1968.

Genival Alves Ramalho
Genival Alves Ramalho,

Prefeito Municipal.

JMR

(2)



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

PROJETO DE LEI Nº 34/68

APROVADO em Reunião
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 15 de 1968
discussão
Presidente [Signature]

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AUXÍLIO ÀS OBRAS DA PARÓQUIA DE CACHOEIRA DO CAMPO, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de NCR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para pagamento de um auxílio às obras da Casa Paroquial de Cachoeira do Campo, neste Município.

ART. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei correrá por conta de cancelamento de dotações do orçamento vigente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

A Comissão de Jus Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de 19 de 68 de 1968.

em 8/6/1968
Presidente [Signature]

APROVADO em Reunião
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 8 de 1968
discussão
Presidente [Signature]
Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

Ao Vereador Jozé Fereira de Carvalho para relatar.
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

3

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação examinando o projeto de lei nº 24/68, que dispõe sobre abertura de crédito espeical para auxílio às obras da paróquia de Cachoeira do Campo, Nêste Município, é de parecer que êste projeto seja - aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1968

José Teixeira de Carvalho
José Teixeira de Carvalho Relator

José Geraldo Pereira
José Geraldo Pereira

Marcionilio Furbino Bretas
Marcionilio Furbino Bretas

APROVADO em Se puds
Por unanimidade
Sala das Sessões, N.º de juh de 19 68
Presidente J



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação examinando o projeto de lei nº 24/68, que dispõe sobre abertura de crédito espeical para auxílio às obras da paróquia de Cachoeira do Campo, Neste Município, é de parecer que êste projeto seja - aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1968

José Teixeira de Carvalho
José Teixeira de Carvalho Relator

Jose Geraldo Pereira
Jose Geraldo Pereira

Marcionilio Furbino Bretas
Marcionilio Furbino Bretas



5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 24/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafa:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 24/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de N.º 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para pagamento de um auxílio às obras da Casa Paroquial de Cachoeira do Campo, neste Município.

Art. 2º - O recurso para atender à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei correrá por conta de cancelamento de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 19 de junho de 1968

Theodulo Pereira

Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 19 - VI - 1.968

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 265 de 27 de maio de 1968

Dispõe sobre crédito especial.

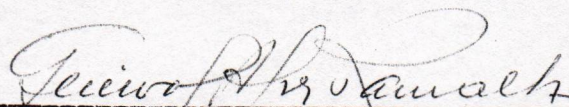
O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para pagamento de um auxílio às obras da Casa Paroquial de Cachoeira do Campo, neste município.

Art. 2º - O recurso para atender à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta lei correrá por conta de cancelamento de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 27 de maio de 1968



Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 24/68.